



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 86/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>	
ASSUNTO:	Institui o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas no município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.
CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: Tendo em vista o parecer jurídico nº 316.1/2023/SAJ/WTBM, que fez alguns apontamentos e concluiu que, após as considerações apresentadas, restaria presente na proposta legislativa os requisitos jurídicos que a tornam apta para prosseguir e, a consecutiva emenda nº 1 que adequou o apontado pelo jurídico, é o presente documento para manifestação da comissão já referenciada.

O projeto de lei do legislativo pretende instituir o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas em Jacareí e, para tanto propõe em seu art. 2º os dados necessários para que uma pessoa interessada possa realizar o cadastro de um desaparecido para que, ao constar informação nesse cadastro possa a informação ser divulgada no site da prefeitura municipal, sempre com a autorização prévia do declarante.

Tal medida se funda na possibilidade de que a visualização da lista de desaparecidos no site da prefeitura possa ser visualizada por mais gente e também compartilhada, veiculada de forma mais prática. Possibilitando contribuir para um processo mais efetivo de busca, bem como uma atualização mais prática das informações de possíveis encontrados e outros detalhes relacionados.

Pelas razões acima expostas, o presente relatório conclui que a propositura discriminada em epígrafe, assim como já concluído pelo parecer



favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, está apta para seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de dezembro de 2023.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ

Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC

SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 86/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas no município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado o projeto discriminado em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
DUDI (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de dezembro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.